IV ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ST15 Eficiência Energética, iluminação pública e energia renováveis

Mesa 15.2: A importância da COSIP para viabilizar a modernização da iluminação pública.

CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ASPECTOS LEGAIS, ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS





O IBAM é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1952 com o apoio das associações municipais e dos movimentos relacionados ao municipalismo brasileiro.

Com sede no Rio de Janeiro, o IBAM atua tanto no Brasil como no exterior, com base na ética e independência partidária, criando soluções e serviços para o desenvolvimento institucional do Município.





Estudos e pesquisas relacionados à Administração Pública possibilitam o incremento para as linhas de trabalho do IBAM e para a formulação de Políticas Públicas.

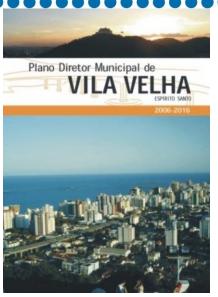
Assessoria Técnica permanente para alavancar o desenvolvimento institucional do setor público, que pode ser realizado in loco ou a distância.

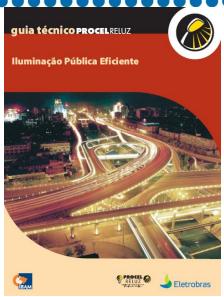
Ensino presencial ou a distância, como ferramenta para o desenvolvimento de competências e habilidades focado nas Políticas Públicas e nos instrumentos gerenciais.

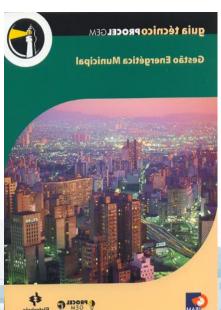
PRINCIPAIS TEMAS DE ATUAÇÃO DO IBAM



- Eficiência Energética / Gestão Energética Municipal
- Planos Diretores / Legislação
 Urbanística
- Saneamento Ambiental / Resíduos Sólidos
- Gestão de serviços e sistemas urbanos
- Gestão e controle orçamentário e financeiro
- Direito público: administrativo, tributário, financeiro
- Organização, gestão e desenvolvimento institucional
- Concursos públicos
- Planejamento estratégico









TRAJETÓRIA DO IBAM NO TEMA



- ✓ Parceria com a ELETROBRAS PROCEL;
- ✓ Reuniões Técnicas sobre Iluminação Pública (1996 e 1997);
- ✓ Pesquisa sobre Iluminação Pública nos Municípios Brasileiros (1997), com população superior a 50.000 hab.;
- ✓ Guia Técnico Iluminação Pública Eficiente (1998) e sua atualização em 2004;
- ✓ Capacitações em "Iluminação Pública Eficiente" e "Gestão do Sistema de Iluminação Pública" (Presencial e EaD);
- ✓ Metodologia de Planos Municipais de Gestão da Energia Elétrica – PLAMGEs.

GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENÁRIO



- Em 2011, 63,8% dos Municípios brasileiros detinham a responsabilidade de seu sistema de iluminação pública (Nota Técnica nº 021/2011-SRC/ANEEL);
- Pesquisa por amostragem do Banco Mundial (2016), em 81,6% dos Municípios que já cobram a COSIP: (i) para 44,1% dos Municípios, a COSIP era considerada suficiente para cobrir as despesas municipais com o serviço de IP; (ii) em 31,3% a contribuição foi considerada insuficiente; e (iii) 24,6% não conseguiram avaliar;

ilom

GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENÁRIO

- Qualquer que seja o modelo de negócio ou financiamento a ser utilizado para a sustentação do sistema de IP, pelo Município, a COSIP é essencial;
- O sistema de iluminação pública representa em média 70% do perfil de consumo do Município.



GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para a gestão do sistema de iluminação pública, dentre os aspectos que deverão ser considerados, destacam-se:

- ✓ O conhecimento do cadastro do parque de IP e de outras informações pertinentes aos ativos desse sistema;
- ✓ A forma de gestão frente à nova demanda e de operação e manutenção do serviço;
- ✓ O conhecimento da dimensão dos gastos envolvidos na prestação do serviço;



GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para a gestão do sistema de iluminação pública, dentre os aspectos que deverão ser considerados, destacam-se:

- ✓ A eficiência energética do sistema;
- ✓ Os conhecimentos técnicos / As Normas de Segurança;
- ✓ Como calcular e instituir a Contribuição do Custeio de Iluminação Pública – CIP/COSIP;
- ✓ As alternativas de financiamento (modelagem PPP e outros).



Implantação da CIP / COSIP

Os Municípios poderão instituir contribuição de IP, mediante Lei Municipal, com observações dos artigos 149-A, 150, incisos I e III e 165, parágrafo 2º, todos da Constituição Federal.

Importante:

✓ As regras de cálculo devem ser definidas pela Lei Municipal que instaura o tributo, sendo a forma de cobrança instituída mediante Decreto Municipal.



Implantação da CIP / COSIP

Importante:

- ✓ A receita da CIP / COSIP, desde que autorizada por Lei Municipal, deve ser prevista no orçamento anual ou em crédito especial (neste caso, se porventura, não houve tempo para a sua previsão, inclusive o respectivo programa de trabalho);
- ✓ O valor pelo qual a CIP / COSIP é cobrado poderá ser revisto, e, neste caso, se lhes acrescentarão os custos de operação e manutenção do sistema de iluminação pública.



Cálculo do valor da CIP / COSIP

O valor da CIP / COSIP é calculado de forma que o montante mensal arrecadado cubra o gasto total mensal do serviço.

O gasto total mensal do serviço compreende as seguintes parcelas:

Parcela Mensal do Serviço

- Despesa mensal com energia consumida pelo sistema de IP;
- Despesa mensal com operação, manutenção e administração do sistema de IP.



Parcela de Investimento

- Destinada a suprir um Fundo de Expansão e Melhoria ou Modernização para atender ao crescimento vegetativo, à melhoria ou à modernização do sistema de IP.

CIP = {[(Cf + Cv)] + Superávit}

Cf = Custos Fixos

Cv = Custos Variáveis

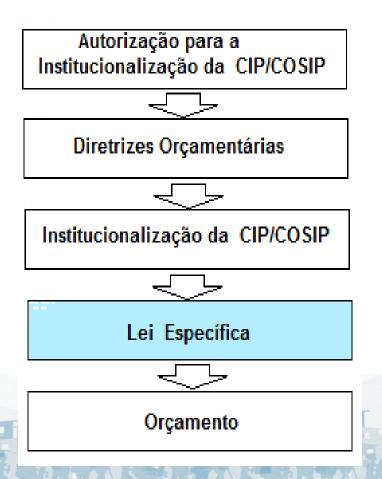
Superávit vai constituir o Fundo de Expansão, que se destina a financiar o investimento.

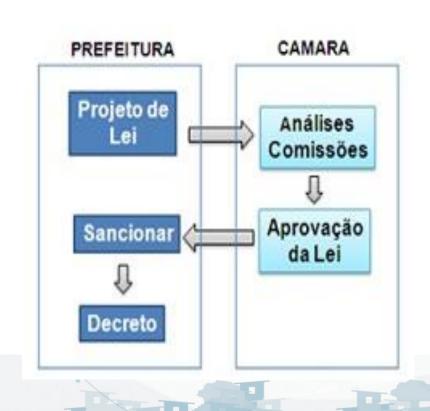
i

GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ASPECTOS LEGAIS

Fluxo de autorização para institucionalização da CIP/COSIP

Trâmite para a criação da Lei que implanta a CIP / COSIP





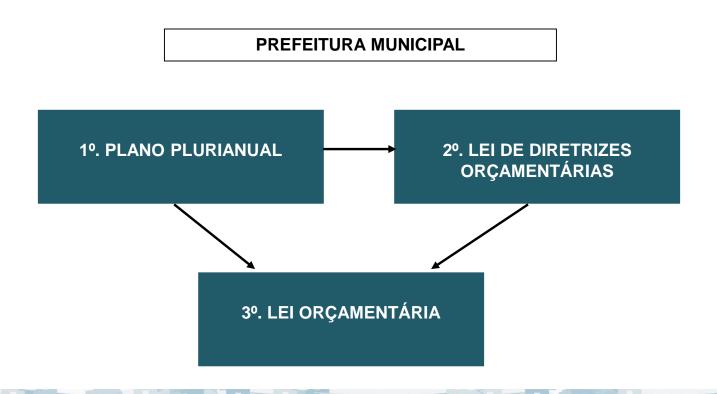


Importante:

- ✓ Para ser cobrada a partir de janeiro de 2017, a CIP / COSIP deverá ser aprovada até dezembro de 2016;
- ✓ Caso não seja aprovada em 2017, somente em janeiro de 2019. Para manter o serviço de operação e manutenção, o Município deixará de executar algum programa / projeto;
- ✓ Devido a importância da prestação deste serviço, a própria Constituição Federal autoriza a institucionalização do custeio do sistema de iluminação pública (artigos 149-A, 150, incisos I e III e 165, parágrafo 2º).



Previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual.

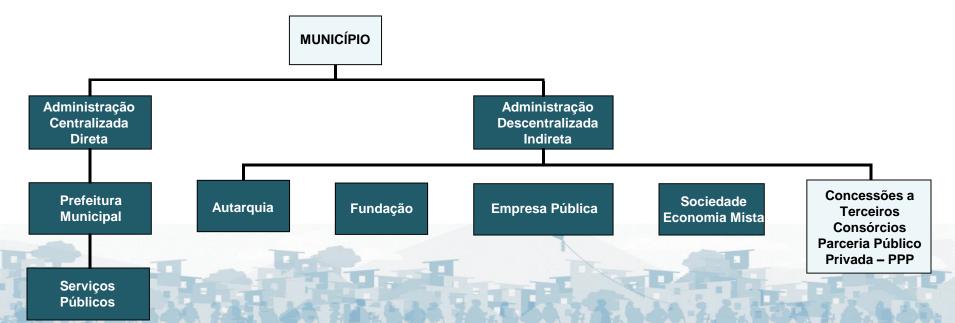




GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Baseando-se na avaliação das análises econômica e técnica, uma série de fatores determina a forma de gestão a ser escolhida pelo Município:

- ✓ Administração Municipal Centralizada Direta;
- ✓ Administração Municipal Descentralizada Indireta.





GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Gastos adicionais envolvidos

- ✓ Administração Centralizada Direta (Secretaria ou Órgão da Prefeitura Municipal)
- Os gastos iniciais para implantação das novas atividades;
- Os gastos continuados, os decorrentes do desenvolvimento das novas atividades.



GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Gastos adicionais envolvidos

- ✓ Administração Descentralizada Indireta (por meio de Concessões a Terceiros)
- O gasto com o contrato com a empresa contratada;
- O gasto com a gestão do contrato, ou seja, o controle, acompanhamento e inspeção dos serviços executados.

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP

- Para o dimensionamento das atividades de manutenção, operação e o seu planejamento, recomenda-se considerar:
- procedimentos para manutenção do sistema de IP (tipos preventivas e corretivas e qualidade da manutenção);
- fatores que influenciam a manutenção (depreciação do fluxo luminoso da lâmpada e da luminária, queima de lâmpada ao final da vida útil, falhas no circuito elétrico e acidentes e vandalismo);
 - inventário ou cadastro do sistema de IP;
 - armazenamento e descarte de materiais;
 - software de gestão;
 - criação de call center (central de atendimento);
 - dimensionamento das equipes de trabalho.

ASPECTOS IMPORTANTES



- ✓ A responsabilidade sobre o controle, o acompanhamento e a inspeção dos serviços executados é do Município, qualquer que seja a forma de gestão adotada;
- ✓ O valor arrecadado da contribuição pelo Município deverá ser aplicado exclusivamente nas atividades de operação e manutenção do sistema de IP, que podem envolver a expansão e melhoria na qualidade da prestação desse serviço;
- ✓ O Município deve estar atento aos prazos para inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, como também na institucionalização em lei específica para implantação da COSIP / CIP, de tal forma que possa ser executada a partir de janeiro de 2018;

ASPECTOS IMPORTANTES



- ✓ A Administração Municipal deve estabelecer sua política de IP e, em conformidade com essa política, elaborar o planejamento do sistema de IP e definir padrões técnicos com uso de equipamentos eficientes, minimizando desperdício de energia elétrica;
- ✓ Entre os serviços públicos, a iluminação pública ocupa uma posição de destaque na Administração Municipal, pois os resultados de sua gestão são facilmente percebidos pela população.
- ✓ Representa o principal setor de atividade relacionada ao consumo de energia elétrica municipal, o que é comum a todos os Municípios brasileiros.

ASPECTOS IMPORTANTES



- ✓ O valor arrecadado da contribuição pelo Município deverá ser aplicado exclusivamente nas atividades de operação e manutenção do sistema de IP, que podem envolver a expansão e melhoria na qualidade da prestação desse serviço;
- ✓ A iluminação pública representa uma parcela significativa do consumo de energia elétrica dos Municípios;
- ✓ Representa uma oportunidade de aperfeiçoamento da qualidade e do planejamento deste serviço público.



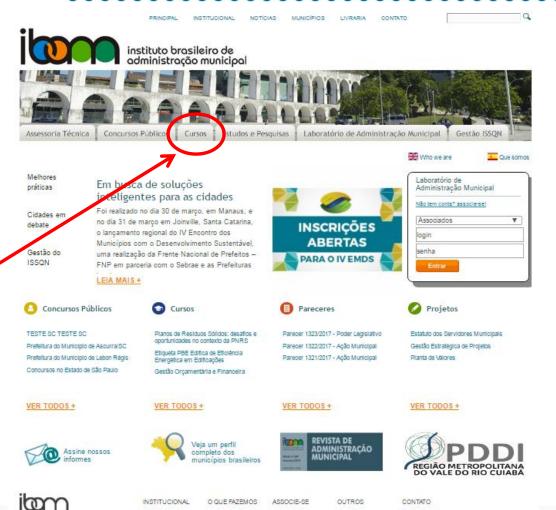
AÇÕES DO IBAM PARA CAPACITAÇÃO NO TEMA

- Curso Custeio do Serviço de Iluminação Pública Presencial;
 Conteúdo Programático:
- ✓ Formas de custeio do Sistema de Iluminação Pública (IP);
- ✓ Implantação da Contribuição para o Custeio dos Serviços de IP (CIP / COSIP);
- √ Cálculo do valor da CIP / COSIP e gastos adicionais envolvidos.
- Curso de Gestão do Sistema de Iluminação Pública –
 Modalidades Presencial (06 a 08/06/2017) e EAD (Turmas em maio e junho/2017).

ilmo

AÇÕES DO IBAM PARA CAPACITAÇÃO NO TEMA

http://www.ibam.org.br/



Associe-se

Renove sua

Associação

Livraria

Noticias

Links de Interesse

Estatuto

Missão

Representações

Relatórios de

Administração

Atividades

Rio de Janeiro / RJ

Tel.: (21) 2142-9797

Fax: (21) 2537-1262

Concursos

Estudos e Pesquisas

Laboratório de

Administração

Cursos

Fale Conosco

≅ f

Rabalhe Conosco

COMPARTILHAR

OPARTILHAR EL ES.





Grata pela Atenção!

Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Coordenação do Programa de Eficiência Energética e Gestão Energética Municipal

Tel.: (21) 2142-9787 / E-mail: luciana.hamada@ibam.org.br

Prof^o Heraldo da Costa Reis

Tel.: (21) 2142-9732 / E-mail: heraldo.reis@ibam.org.br

Website: http://www.ibam.org.br